

INDICAÇÃO

240/2016

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

**Indica** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de realizar estudos visando conceder o pagamento de ticket alimentação aos servidores e funcionários públicos inativos, sejam estes aposentados e/ou pensionistas no valor de R\$170,00 (Cento e Setenta Reais)

JUSTIFICATIVA:

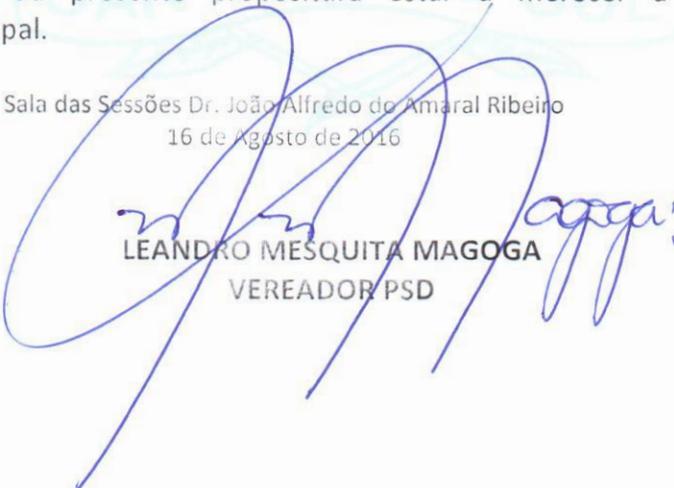
Atualmente em nosso município quando um funcionário público aposenta, ele perde automaticamente o direito ao ticket alimentação, ao abono salarial, 14º salário, insalubridade e periculosidade, diminuindo consideravelmente o seu salário. Ademais, neste ano, todo o funcionalismo público ativo não teve nenhuma reposição salarial, apenas um aumento no valor de R\$50,00 (Cinqüenta reais) no abono, ou seja, a classe inativa não recebeu nenhum tipo de reajuste, ficando assim com seus vencimentos defasados.

Diante do exposto a presente propositura tem por objetivo conceder o pagamento do ticket alimentação aos aposentados e/ou pensionistas do município como forma de complementar o rendimento familiar desses servidores públicos municipais, que durante muito tempo auxiliaram a Administração Pública Municipal, exercendo no quadro de servidores efetivos tanto da Prefeitura como de suas Fundações e Autarquias nas mais variadas funções.

Vale ressaltar que os municípios de Jales e Mirassol já realizam o pagamento do referido ticket aos funcionários públicos inativos, sejam estes aposentados e/ou pensionistas, inclusive aplicando o mesmo índice revisional concedido aos servidores na ativa, conforme cópia em anexo.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
16 de Agosto de 2016

  
**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

17 A60. 2016

PROT. Nº 394

  
PROTOCOLO